



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 199/79, de 27 de setembro de 1.979

Dispõe sobre a venda de um trator de esteiras e um carro tipo passeio OPALA, ambos de propriedade da prefeitura, e dá outras providências.

ALTAIR DE OLIVEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a venda de um trator de esteiras marca UTE. 3-650, com 72 HP, pesando 8.400 / Kls., e um carro marca Chevrolet, tipo Opala, espécie automóvel coupê, série 5N87EPB152574, 89 HP e 04 cilindros, ambos de propriedade da Prefeitura, a venda deverá ser efetuada de acordo // com o sistema determinado pela legislação em vigor, sendo que / os mesmos são considerados inservíveis para o serviço público / municipal.

Artigo 2º - Os recursos advindos com a venda do trator de esteiras, serão / escriturados no setor do D.M.E.R., e os recursos advindos com a venda do Opala, serão escriturados no Gabinete do prefeito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 1.979

  
Altair de Oliveira  
Prefeito Municipal